



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677 - Fones: (0**44) 652-1122 - 652-1177 - CEP 87.560-000 - IPORÃ - PR

LEI Nº 657/2003

SÚMULA: ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI Nº 361/97, DE 08/10/1997, DANDO NOVA DENOMINAÇÃO AO HOSPITAL MUNICIPAL DE IPORÃ.

A Prefeita Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná,
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Hospital Municipal de Iporã, denominado de
“HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL CYRO SILVEIRA”.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua
publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e sete dias
do mês de agosto do ano de dois mil e três.


MARIA APARECIDA ZAGO UDENAL
PREFEITA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 034/2003, DE 18/06/2003, DE AUTORIA DO VEREADOR
JOÃO FRANCISCO SIBIM.

Publicado(a) no Jornal
A TRIBUNA DO POVO
Órgão Oficial do Município
Edição no 8564
Data, 28 / 08 / 03
\$. O FUNCIONÁRIO